

II - Cyntia Miguel Braga, ID Funcional n.º 4418151-5; e
III - Igor Násster Alves Ramos, ID Funcional n.º 51191130-1.
Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

Id: 2461664

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 30 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

CONVOLA A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA NO SEI-330018/001965/2022 EM SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PUNITIVA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-460001/000306/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convolar a presente sindicância em Sindicância Disciplinar Punitiva, para apurar a conduta de servidores, com base no Processo nº SEI-330018/001965/2022.

Art. 2º - Designar o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5 para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461712

RESOLUÇÃO SEIC Nº 33 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-460001/000301/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº E-14/3595/2007.

Art. 2º - Designa o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461713

RESOLUÇÃO SEIC Nº 34 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-460001/000303/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº SEI-170026/001449/2022.

Art. 2º - Designa o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461714

RESOLUÇÃO SEIC Nº 35 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA SERVIDOR PARA PROCEDÊ-LA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-460001/000304/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo de Sindicância Administrativa para examinar os fatos apontados no Processo nº SEI-170002/001414/2020.

Art. 2º - Designa o servidor Vinicius Lopes Diniz, Id Funcional 5021842-5, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461715

RESOLUÇÃO SEIC Nº 36 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEINFRA Nº 312 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CONSÓRCIO ECONORTE GEOSONDA - CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001231/2022, dispõe:

CONSIDERANDO:

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras -SEINFRA e da Secretaria das Cidades SECID para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas de desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo nº SEI-170026/001231/2022;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria SEINFRA nº 312, de 29 de dezembro de 2022, a fim de substituir os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato nº 087/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

(...) Designar os servidores abaixo descritos para o acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 087/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES- SEIC e a EMPRESA Consórcio Econorte Geosonda - Conceição de Jacareí, inscrita no CNPJ sob nº 45.517.192/0001-71, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE, LOCALIZADA NA RUA CASSIANO DE SOUZA, Nº 135, CONCEIÇÃO DE JACAREÍ, MANGARATIBA/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1;

- Suplente:

Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0;

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- Fiscais Técnicos:

Carlos Fernandes Araújo de Abreu - ID Funcional: 5135405-5;

Liesel Maria de Castro Rosas - ID Funcional: 2027186-7;

Rafael Paiva de Souza - ID Funcional: 512154-1. "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461716

RESOLUÇÃO SEIC Nº 37 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE CONSTRUTORA LYTORÁNEA S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000633/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição aos anteriores, para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 042/2022, que tem por objeto a "execução de obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária, com elaboração de projeto executivo, no Bairro Gebara, do Município de Itaboraí - RJ.", Processo Administrativo SEI-330018/000633/2022 constantes na CONCORRÊNCIA Nº 045/2022 (37907461).

- GESTOR:

Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional 5136386-0;
Suplente: Marcelo Furtado Mieirol - ID. Funcional 51296160;

- FISCAIS:

Claudio Gedeao Martins - ID. Funcional 28466527;
Thayná Gomes Pinto - ID. Funcional: 5129821-0
Suplente: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1

- FISCAIS ADMINISTRATIVO:

Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4
Suplente: Frederico Carlos Lima - ID Funcional 43429998.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461821

RESOLUÇÃO SEIC Nº 38 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000606/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição aos anteriores, para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 054/2022, que tem por objeto a "elaboração de projeto executivo e obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária no Bairro Porto das Caixas no Município de Itaboraí - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000606/2022 constantes na CONCORRÊNCIA Nº 051/2022 (40416507).

- GESTOR:

Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional 5136386-0;
Suplente: Marcelo Furtado Mieirol - ID. Funcional 51296160;

- FISCAIS:

Claudio Gedeao Martins - ID. Funcional 28466527;
Thayná Gomes Pinto - ID. Funcional: 5129821-0
Suplente: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1

- FISCAIS ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID Funcional 43429998;
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461822

RESOLUÇÃO SEIC Nº 39 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A EMPRESA JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000626/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição dos anteriores, para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 055/2022, que tem por objeto a "contratação de elaboração de projeto executivo e obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária nos Bairros Chic e Meu Sossego em Itaboraí - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000626/2022 constantes na CONCORRÊNCIA Nº 054/2022 (40416588).

- GESTOR:

Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional 5136386-0;
Suplente: Marcelo Furtado Mieirol - ID. Funcional 51296160;

- FISCAIS:

Claudio Gedeao Martins - ID. Funcional 28466527;
Thayná Gomes Pinto - ID. Funcional: 5129821-0
Suplente: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1

- FISCAIS ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID Funcional 43429998
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461823

RESOLUÇÃO SEIC Nº 40 DE 02 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA JML CONSULTORIA FINANCEIRA E ENGENHARIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000635/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em substituição aos anteriores, para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 056/2022, que tem por objeto a " contratação de elaboração de projeto executivo e obras de drenagem pluvial, pavimentação e sinalização viária no Bairro Vila Visconde em Itaboraí - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000635/2022 na CONCORRÊNCIA Nº 053/2022 (40417581).

- GESTOR:

Diogo Sampaio dos Santos - ID Funcional 5136386-0;
Suplente: Marcelo Furtado Mieirol - ID. Funcional 51296160;

- FISCAIS:

Claudio Gedeao Martins - ID. Funcional 28466527;
Thayná Gomes Pinto - ID. Funcional: 5129821-0
Suplente: Mario Sérgio Storch Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1

- FISCAIS ADMINISTRATIVO:

Frederico Carlos Lima - ID Funcional 43429998;
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional: 5130200-4

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2461824

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01.03.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/003250/2021 - Consubstanciado no PARECER Nº 48/2023/SEIC/ASSJUR- TCA (47676917) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a Construtora Lytoranea S/A, cujo objeto consiste na "Elaboração de projetos executivos e execução de obras de recapeamento, pavimentação e contenção de talude em Ruas dos Bairros São Judas e Piteiras, no Município de Barra Mansa/RJ", pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2461586

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000630/2021 - Consubstanciado no PARECER Nº 50/2023/SEIC/ASSJUR - TCA (47680471) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 002/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A., cujo ob-